



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 8 de março de 2023

Ano XIII - Edição nº 01894 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B8A1F0830B85F7F34CE2253E3CFB683

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 035/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DEVALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 456/2019 - TP 005/2019

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 456/2019, firmado com a empresa **RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 26.393.072/0001-30, para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Quarto Termo Aditivo, ou seja, 25 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, para conclusão da prestação de serviços de engenharia para construção do Mercado do Produtor na zona rural do município de Boa Vista do Tupim. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária referendada no Quinto Termo Aditivo. Assinam pela empresa Maicon Vinicius Ramos Gonçalves e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 24 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 035/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB do Município de Boa Vista do Tupim para o Quadriênio 2023/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Federal nº 14.113/2020, em seu artigo 34, que trata da composição do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 457, de 03 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), e alterações instituída pela Lei Municipal nº 579, de 21 de junho de 2012 e em conformidade com a Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB do Município de Boa Vista do Tupim-BA.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular – David Costa Cerqueira Ribeiro, CPF 826.578.405 - 82

Suplente – Fernanda Santa Barbara Nascimento Santos, CPF: 007.568.775-55

II - Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação

Titular – Cascinete Brito da Silva, CPF: 984.904.275-34

Suplente – Antônia da Silva Lopes Santos, CPF: 050.877.475-66

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular – Tania Samara Peixoto dos Santos, CPF 618.326.855-00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Suplente – Rosimary Santos de Oliveira, CPF: 923.590.515-04

IV - Representantes dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular – Josiane Oliveira de Brito Araújo, CPF: 969.095.015-00

Suplente – Jamile Silva de Arruda, CPF: 361.594.798-30

V - Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular – Cira Silva de Souza, CPF: 013.349.675-98

Suplente – Munnique de Sousa Barbosa, CPF: 065.240.735-84

VI - Representantes Estudantes da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular – Daniel de Jesus Melo da Silva, CPF: 098.005.515-65

Suplente – Eliomar Lima de Sousa, CPF: 081.897.045-67

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular – Aléssia Ribeiro da Silva, CPF: 040.417.825-11

Suplente – Clébio Correia de Jesus Brito, CPF: 812.665.705-78

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular – Gilma Souza Alves das Mercedes, CPF: 007.184.355-83

Suplente – Genelice de Souza Ferreira Santa Barbara, CPF: 011.332.605-00

IX - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular – Cremilda Santos de Santana, CPF: 843.190.705-34

Suplente – Edson Pereira da Silva, CPF: 113.290.385-84

X - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular – Jucélia Souza da Silva, CPF: 234.305.778-88

Suplente – Jocelane Souza de Almeida, CPF: 859.016.265-67

Titular- Luana Souza Pereira, CPF: 856.703.205-79

Suplente – Maria Milza Silva de Arruda, CPF: 011.807.445-86

XI - Representantes das Escolas do Campo:

Titular – Marina Gracina da Silva das Mercedes, CPF: 378.172.995-87

Suplente – Valdice Silva Santos, CPF: 032.850.665-63

Art. 2º O conselho funcionará através de Regimento Interno próprio.

Art. 3º O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º. A vigência do Conselho do CACS/FUNDEB será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, 07 de março de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SANTOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br